



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 1.046, DE 23 DE JULHO DE 2025

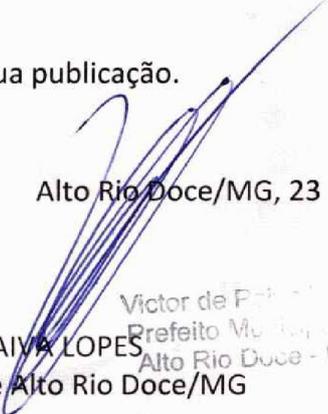
Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 676/2015.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Alto Rio Doce/MG, aprovado por meio da Lei Municipal nº 676/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 23 de julho de 2025.


VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG